

# ANÚNCIO DE INÍCIO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS VII

CNPJ/MF nº 27.151.223/0001-06



CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) ATRIBUÍDA PELA LIBERUM RATINGS SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA. “BB+”

CLASSIFICAÇÃO ANBIMA: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - CRÉDITO CONSIGNADO

O REGISTRO DA OFERTA FOI DEFERIDO PELA CVM EM 11 DE OUTUBRO DE 2017, SOB O Nº CVM/SRE/RFD/2017/005

A CONCÓRDIA S.A. CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS, CÂMBIO E COMMODITIES, instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício profissional da atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Líbero Badaró, nº 425, 23º andar, Centro, CEP 01009-905, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.904.364/0001-08 (“Administradora” ou “Coordenador Líder”, conforme o caso), na qualidade de instituição administradora e responsável pela colocação e distribuição pública das cotas do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS VII, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.151.223/0001-06 (“Fundo”), comunica o início da oferta pública de distribuição de cotas de emissão do Fundo (“Cotas”), nos termos da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM nº 400”), observado o disposto no Artigo 21, §§ 1º e 2º da Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001, conforme alterada (“Instrução CVM nº 356”).

## 1. INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA

Serão ofertadas Cotas no valor de até R\$ 500.000.409,12 (quinhentos milhões, quatrocentos e nove reais e doze centavos) (“Oferta”), em regime de melhores esforços e sob a coordenação da Administradora, conforme aprovado em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 26 de julho de 2017, nos termos da ata registrada no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 8975161, em 02 de agosto de 2017.

As Cotas são nominativas, escriturais, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames. O valor unitário das Cotas será calculado na abertura de todo dia útil, para efeito de determinação de seu valor de integralização ou resgate. Na emissão de Cotas deve ser utilizado o valor de abertura da Cota em vigor no mesmo dia ao da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo.

CEDENTES

ADMINISTRADOR E DISTRIBUIDOR

GESTOR



CONSULTOR ESPECIALIZADO

CUSTÓDIA, CONTROLADORIA  
E ESCRITURAÇÃO

ASSESSOR LEGAL



Não haverá lotes máximos ou mínimos, nem reservas antecipadas. Os pedidos serão atendidos na ordem cronológica de confirmação, de acordo com a disponibilidade de Cotas de subscrição.

Os recursos decorrentes da Oferta serão utilizados primordialmente na aquisição de Direitos de Crédito de origem da Sabemi e da Sabemi Previdência Privada, observada a política de investimentos do Fundo e demais disposições do Regulamento, do prospecto da Oferta (“**Prospecto**”) e da legislação aplicável.

O valor mínimo de investimento e manutenção de investimento por cotista no Fundo é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ressalvada a hipótese de saldo de permanência inferior resultante de quaisquer dos Eventos de Liquidação. Não há valor máximo de aplicação no Fundo. A obrigação de manutenção do valor mínimo de investimento acima descrito não se aplica na hipótese de desvalorização das Cotas.

Os cotistas poderão requerer o resgate de Cotas à Administradora, a qualquer tempo, por meio de solicitação escrita, observado um prazo de carência de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos contados da data de integralização das respectivas Cotas. Observados os procedimentos administrativos e demais condições de resgate previstas no regulamento do Fundo (“**Regulamento**”), o resgate das Cotas deverá ocorrer no 360º (trecentésimo sexagésimo) dia corrido contado da respectiva data de solicitação, respeitado o prazo de carência acima referido. A solicitação mínima de resgate é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

As Cotas não serão negociadas no mercado secundário e não serão objeto de negociação, cessão ou transferência, exceto nas seguintes hipóteses, nos termos do Artigo 13 da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada: (i) decisão judicial ou arbitral; (ii) operações de cessão fiduciária; (iii) execução de garantia; (iv) sucessão universal; (v) dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens; e (vi) transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência.

A Oferta é irrevogável e irretroatável, e não está sujeita a condições que correspondam a um interesse da Administradora, do Gestor, do Consultor Especializado ou do Custodiante, observado que, o Gestor poderá comunicar ao Coordenador Líder e à Administradora sobre o fechamento do Fundo para novas aplicações, de acordo com a disponibilidade de Direitos Creditórios Elegíveis para aquisição pelo Fundo.

## 2. INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO DA OFERTA

As Cotas serão colocadas pela Administradora, em regime de melhores esforços de colocação, no prazo de 6 (seis) meses contados desta data.

O Fundo e a Oferta destinam-se exclusivamente a investidores qualificados, nos termos do Artigo 9-B da Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada. Investidores não residentes poderão adquirir Cotas do Fundo, desde que estejam devidamente registrados perante a CVM, nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.373, de 29 de setembro de 2014, conforme alterada, da Instrução CVM nº 560, de 27 de março de 2015, conforme alterada.

Observadas as disposições da regulamentação aplicável, o plano da Oferta foi adotado pela Administradora em conformidade com o disposto no parágrafo 3º do artigo 33 da Instrução CVM nº 400, de forma a assegurar (i) que o tratamento conferido aos investidores seja justo e equitativo, (ii) a adequação do investimento ao perfil de risco dos respectivos clientes da Administradora, e (iii) que os representantes de venda do Coordenador Líder, recebam previamente exemplares do Prospecto para leitura obrigatória e que suas dúvidas possam ser esclarecidas por pessoas designadas pelo Coordenador Líder.

O Contrato de Distribuição estará disponível para consulta ou cópia pelos investidores na sede da Administradora e do Coordenador Líder.

**A Oferta foi registrada na CVM em 11 de outubro de 2017, sob o nº CVM/SRE/RFD/2017/005, nos termos da Instrução CVM nº 356 e da Instrução CVM nº 400.**

A Oferta terá início em 13 de outubro de 2017.

A Oferta será pública, realizada em mercado de balcão não organizado, não havendo recebimento de reservas antecipadas, devendo ser assegurado tratamento justo e equitativo para todos os destinatários e aceitantes da Oferta.

A Oferta permanecerá em curso pelo período de até 6 (seis) meses contados da data da divulgação do Anúncio de Início.

No ato da subscrição das Cotas, o subscritor assinará **(i)** o respectivo boletim de subscrição, que será, por meio do qual se comprometerá a integralizar as Cotas subscritas, respeitadas as demais condições previstas no Regulamento e no Prospecto, **(ii)** o termo de adesão ao Regulamento, indicando endereço de correio eletrônico para o recebimento das comunicações que lhe sejam enviadas pela Administradora, nos termos do Regulamento e do Prospecto, e **(iii)** declaração atestando a sua condição de investidor qualificado, conforme definido no Artigo 9-B da Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada.

A integralização de Cotas será efetuada à vista, em moeda corrente nacional. A integralização e o resgate de Cotas podem ser efetuados **(i)** por meio da CETIP, caso estejam custodiadas junto à CETIP; **(ii)** em débito e crédito em conta corrente, por meio de documento de ordem de crédito; ou **(iii)** transferência eletrônica disponível, cabendo à Administradora assegurar a condição de investidor qualificado do adquirente das Cotas.

O investimento nas Cotas não é adequado **(i)** a investidores que necessitem de liquidez considerável, uma vez que as Cotas não serão negociadas no mercado secundário, e **(ii)** não estejam dispostos a correr riscos inerentes ao investimento em cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios e/ou riscos inerentes ao setor de créditos consignados.

### 2.1. Suspensão e Cancelamento da Oferta

A CVM poderá suspender ou cancelar a Oferta, a qualquer tempo, caso: **(i)** esteja se processando em condições diversas das constantes da Instrução CVM nº 400 ou do registro da Oferta; ou **(ii)** tenha sido havida por ilegal, contrária à regulamentação da CVM ou fraudulenta, ainda que após obtido o respectivo registro.

A CVM deverá proceder à suspensão da Oferta quando verificar ilegalidade ou violação de regulamento sanáveis. O prazo de suspensão da Oferta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, durante o qual a irregularidade apontada deverá ser sanada.

Findo o prazo acima referido sem que tenham sido sanados os vícios que determinaram a suspensão, a CVM deverá ordenar a retirada da Oferta e cancelar o respectivo registro.

Nos termos do Artigo 19, parágrafo quarto, da Instrução CVM nº 400, a rescisão do Contrato de Distribuição importará no cancelamento do registro da Oferta perante a CVM.

O Coordenador Líder deverá dar conhecimento da suspensão ou do cancelamento da Oferta pela CVM aos investidores que já tenham aceitado a Oferta, facultando-lhes, na hipótese de suspensão, a possibilidade de revogar a aceitação até o 5º (quinto) Dia Útil posterior ao recebimento da respectiva comunicação.

Terão direito à restituição integral dos valores, bens ou direitos dados em integralização das Cotas, na forma e condições do Prospecto: **(i)** todos os investidores que já tenham aceitado a Oferta, na hipótese de seu cancelamento; e **(ii)** os investidores que tenham revogado a sua aceitação, na hipótese de suspensão, conforme previsto acima.

### 2.2. Modificação ou Revogação da Oferta

Havendo alteração substancial, posterior e imprevisível nas circunstâncias de fato existentes quando da apresentação do pedido de registro de distribuição das Cotas, ou que o fundamentem, acarretando aumento relevante dos riscos do Fundo e inerentes à própria Oferta, será solicitada à CVM a modificação ou revogação da Oferta do Fundo.

A modificação e/ou revogação da Oferta será imediatamente comunicada ao mercado pelo Coordenador Líder, pelos mesmos meios utilizados para a divulgação deste anúncio de início.

Na hipótese de modificação das condições da Oferta, os investidores que já tiverem aderido à Oferta terão que confirmar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da referida comunicação do Coordenador Líder, seu interesse em manter a sua aceitação da Oferta, sendo presumida a manutenção da aceitação em caso de silêncio.

Nas hipóteses de (i) revogação da Oferta ou (ii) revogação, pelos investidores, de sua aceitação da Oferta, quando de uma eventual modificação das condições da Oferta, nos termos dos Artigos 25 e 26 da Instrução CVM nº 400, os montantes eventualmente utilizados pelos investidores na integralização de Cotas durante o prazo de colocação das Cotas serão integralmente restituídos pelo Fundo aos respectivos investidores no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados (a) da data em que a Oferta for revogada ou (b) da data em que a revogação da aceitação da Oferta por cada investidor for comunicada ao Coordenador Líder sem qualquer remuneração ou atualização, deduzidos dos encargos e tributos devidos, tais como Imposto de Renda e Imposto sobre Operações Financeiras, observadas as alíquotas previstas na legislação vigente. Nestes casos, os investidores deverão fornecer um recibo de quitação ao Coordenador Líder, referente aos valores restituídos, bem como efetuar a devolução dos Boletins de Subscrição eferentes às Cotas já subscritas, que ficarão automaticamente cancelados.

### 2.3. Disposições Especiais Aplicáveis à Suspensão, Cancelamento, Modificação ou Revogação da Oferta

Tendo em vista as características especiais da Oferta, por se tratar de oferta pública registrada junto à CVM de fundo constituído sob a forma de condomínio aberto, (i) nas hipóteses de suspensão da Oferta, não poderão revogar sua aceitação no prazo referido no item 2.1 acima e, conseqüentemente, não terão direito à restituição dos valores já integralizados os investidores cujas Cotas tenham sido emitidas antes da suspensão da Oferta; (ii) na hipótese de modificação das condições da Oferta, não terão direito de revogar sua aceitação nos termos do item 2.2 acima e, conseqüentemente, não terão direito à restituição dos valores já integralizados os investidores cujas Cotas tenham sido emitidas antes da referida modificação das condições da Oferta; e (iii) a revogação ou cancelamento da Oferta não terá qualquer efeito em relação às Cotas que tenham subscritas e integralizadas antes da referida revogação ou cancelamento, conforme o caso.

### 2.4. Cronograma Estimado das Etapas da Oferta

Protocolo do pedido de registro da Oferta na CVM	04/08/2017
Concessão do Registro da Oferta pela CVM	11/10/2017
Disponibilização do Prospecto e divulgação do Anúncio de Início	13/10/2017
Data Inicial da Distribuição de Cotas	20/10/2017
Prazo de Colocação	As Cotas deverão ser subscritas e integralizadas dentro de 6 (seis) meses contados da data de divulgação do Anúncio de Início. Na emissão de Cotas deve ser utilizado o valor de abertura da Cota em vigor no mesmo dia ao da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na Conta do Fundo.
Disponibilização do anúncio de encerramento da Oferta	Até 5 (cinco) dias contados do encerramento da Oferta.

(\*) As datas deste cronograma representam apenas uma previsão para a ocorrência de cada um dos eventos nele descritos. Todas as datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações, a critério da Administradora ou da CVM caso ocorram alterações das circunstâncias, cancelamento, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, nos termos dos Artigos 25 e 27 da Instrução CVM nº 400. Quaisquer comunicações relativas à Oferta serão comunicadas aos investidores mediante a publicação de aviso nos meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação deste anúncio de início.

## 3. INFORMAÇÕES SOBRE O FUNDO

O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, por meio do instrumento particular datado de 13 de fevereiro de 2017 e registrado, na mesma data, no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“3º RTD”), sob o nº 8.961.476, por meio do qual foi aprovado o inteiro teor do Regulamento, alterado em (i) 21 de fevereiro de 2017, por ato particular da Administradora, tendo sido registrado na mesma data, no 3º RTD, sob o nº 8.962.043; (ii) 06 de março de 2017, por ato particular da Administradora, tendo sido registrado na mesma data, no 3º RTD,

sob o nº 8.962.577; (iii) 18 de abril de 2017, por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas, tendo a ata sido registrada na mesma data, no 3º RTD, sob o nº 8.966.077; (iv) 26 de julho de 2017, por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas, tendo a ata sido registrada em 02 de agosto de 2017, no 3º RTD, sob o nº 8975161; e (v) 30 de agosto de 2017, por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas, tendo a ata sido registrada em 31 de agosto de 2017, no 3º RTD, sob o nº 8.977.283, e autorizado a funcionar por meio do Ofício da CVM nº 425/2017/CVM/SIN/GIE de 17 de março de 2017.

O objetivo do Fundo, observada a política de investimento, de composição e de diversificação da carteira definida no seu Regulamento, é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas Cotas, através da aplicação preponderante dos recursos do Fundo na aquisição de direitos de crédito oriundos de contratos de concessão de assistência financeira concedidos pela **SABEMI SEGURADORA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.163.234/0001-38 (“**Sabemi**”) e/ou pela Sabemi Previdência Privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.747.928/0001-85 (“**Sabemi Previdência Privada**”) a segurados titulares de (i) seguro de acidentes pessoais, o qual garante o pagamento de uma indenização aos seus beneficiários, em caso de morte decorrente de acidente coberto, e (ii) plano de previdência privada, que celebraram contrato de assistência financeira com a Sabemi ou com a Sabemi Previdência Privada como um meio de auxiliar o complemento da respectiva renda, visando ao pagamento de impostos, quitação de dívidas, dentre outros, devidamente formalizados nos termos da Circular da Superintendência de Seguros Privados nº 320, de 02 de março de 2006, conforme alterada.

#### 4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS E PROSPECTO

Mais esclarecimentos a respeito da Oferta, bem como cópias do Regulamento e do Prospecto poderão ser obtidos nos endereços a seguir indicados:

##### Coordenador Líder

##### **CONCÓRDIA S.A. CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS, CÂMBIO E COMMODITIES**

Rua Líbero Badaró, nº 425, 23º andar, Centro, CEP 01009-905, São Paulo - SP

At.: Sr. Mauro Sergio Mattes - Telefone: (11) 3292-1466 - Fax: (11) 3241-3831

E-mail: [middleoffice@concordia.com.br](mailto:middleoffice@concordia.com.br)

Website: [www.concordia.com.br](http://www.concordia.com.br)

Link para acesso direto ao Prospecto: [www.concordia.com.br](http://www.concordia.com.br), neste website clicar em “Investimentos” e, então, clicar em “FIDC”, e depois clicar em “FIDC Angá Sabemi Consignados VII”

##### Gestor

##### **ANGÁ ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**

Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 17º andar, cjs. 172 e 174, Torre Capital Building, CEP 05676-120, São Paulo - SP

At.: Sr. Frederico de Souza Lima - Telefone: (11) 3750-3220 - Fax: (11) 3090-3517

E-mail: [flima@angaasset.com.br](mailto:flima@angaasset.com.br) | [op.fidc@angaasset.com.br](mailto:op.fidc@angaasset.com.br)

Website: [www.angaasset.com.br](http://www.angaasset.com.br)

Link para acesso direto ao Prospecto: [www.angaasset.com.br](http://www.angaasset.com.br), neste website clicar em “Fundos de Investimentos”, depois clicar em “FIDC Angá Sabemi Consignados VII”, e, então, clicar em “Documentos”, e, por fim clicar “Prospecto”

##### **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM**

##### **Rio de Janeiro**

Rua Sete de Setembro, nº 111, 2º, 3º, 5º, 6º (parte), 23º, 26º ao 34º andares, Centro, CEP 20050-901, Rio de Janeiro - RJ

##### **São Paulo**

Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, Edifício Delta Plaza, Bela Vista, CEP 01333-010, São Paulo - SP

Website: [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

Link para acesso ao Prospecto: [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br), neste site clicar em “Acesso Rápido”, clicar no link “Consulta - Fundos Registrados”; na página seguinte, digitar no primeiro campo “ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS VII”, em seguida, clicar no link contendo a denominação do Fundo; clicar no link “Documentos Eventuais” que se encontra no menu “Documentos Associados”; em seguida clicar no link “Prospecto Distribuição”.



## 5. PRESTADORES DE SERVIÇO

**Administração e Distribuição:** CONCÓRDIA S/A CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS, CÂMBIO E COMMODITIES, conforme acima qualificada.

**Gestão:** ANGÁ ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA., sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 17º andar, conjuntos 172 e 174, Torre Capital Building, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.452.272/0001-05, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 9.837, de 14 de maio de 2008 (“Gestor”).

**Consultoria Especializada:** ARTESANAL INVESTIMENTOS LTDA. - ME, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1765, conjunto 142, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.084.098/00001-09.

**Custódia qualificada, controladoria e escrituração:** OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.976/0001-91 (“Consultor Especializado”).

**Auditoria independente:** BDO RCS Auditores Independentes - Sociedade Simples, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Major Quedinho, nº 90, 5º andar, Consolação, CEP 01050-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.276.936/0001-79.

**Classificação de risco:** LIBERUM RATINGS SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA., sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, 22º andar, sala 2210, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.222.571/0001-85.

**Assessoria jurídica:** FREITASLEITE ADVOGADOS, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 250, 11º andar, Vila Olímpia, CEP 04552-040, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.197.240/0001-12.

## 6. PUBLICIDADE

As divulgações relativas à Oferta, inclusive este anúncio, o anúncio de encerramento da Oferta bem como qualquer outro anúncio relacionado a ela serão realizadas através das páginas da rede mundial de computadores indicadas no item 4 acima, e poderão ser disseminadas, também, por meio de aviso resumido publicado no DCI - Diário Comércio, Indústria & Serviços, no qual serão indicados os sites onde os investidores poderão obter as informações detalhadas e completas, nos termos do artigo 54-A da Instrução CVM nº 400.

## 7. AVISOS LEGAIS

O INVESTIMENTO NO FUNDO SUJEITA O INVESTIDOR A RISCOS, CONFORME DESCRITOS NA SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO. AINDA QUE A ADMINISTRADORA MANTENHA UM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DO FUNDO, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DE POSSIBILIDADE DE PERDAS NO FUNDO E PARA O INVESTIDOR.

O FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DA ADMINISTRADORA, INCLUSIVE NA QUALIDADE DE COORDENADOR LÍDER, DO GESTOR, DO CONSULTOR ESPECIALIZADO, DO CUSTODIANTE, DAS CEDENTES, BEM COMO DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC.

A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO OU PREVISTA NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA.

AO INVESTIDOR É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA DO PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO AO APLICAR SEUS RECURSOS, COM ESPECIAL ATENÇÃO ÀS INFORMAÇÕES QUE TRATAM DO OBJETIVO E POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, DA COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DO FUNDO E DAS DISPOSIÇÕES DO REGULAMENTO E DO PROSPECTO QUE TRATAM SOBRE OS FATORES DE RISCO AOS QUAIS O FUNDO E, CONSEQUENTEMENTE, O INVESTIDOR ESTÃO SUJEITOS.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE ANÚNCIO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O PROSPECTO E COM O REGULAMENTO DO FUNDO.

ESTE FUNDO UTILIZA ESTRATÉGIAS QUE PODEM RESULTAR EM SIGNIFICATIVAS PERDAS PATRIMONIAIS PARA SEUS COTISTAS.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” NAS PÁGINAS 83 a 92 DO PROSPECTO, ANTES DE TOMAR UMA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

ESTE FUNDO BUSCA MANTER UMA CARTEIRA DE ATIVOS COM PRAZO MÉDIO SUPERIOR A 365 DIAS. ALTERAÇÕES NESTAS CARACTERÍSTICAS PODEM LEVAR A UM AUMENTO DO IMPOSTO DE RENDA INCIDENTE SOBRE A RENTABILIDADE AUFERIDA PELO INVESTIDOR. NÃO HÁ GARANTIA DE QUE O FUNDO TERÁ O TRATAMENTO TRIBUTÁRIO PARA FUNDOS DE LONGO PRAZO.

AS COTAS NÃO SERÃO OBJETO DE NEGOCIAÇÃO NO MERCADO SECUNDÁRIO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA, EXCETO NAS HIPÓTESES PERVISTAS NO ARTIGO 13 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 555, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014, CONFORME ALTERADA.

OS VALORES MOBILIÁRIOS OBJETO DA PRESENTE OFERTA NÃO SERÃO NEGOCIADOS EM BOLSA DE VALORES OU EM SISTEMA DE MERCADO DE BALCÃO, NÃO PODENDO SER ASSEGURADA A DISPONIBILIDADE DE INFORMAÇÕES SOBRE OS PREÇOS PRATICADOS OU SOBRE OS NEGÓCIOS REALIZADOS.

AS COTAS NÃO SÃO DESTINADAS A INVESTIDORES QUE NECESSITAM DE LIQUIDEZ EM SEUS TÍTULOS. O FUNDO É CONSTITUÍDO SOB A FORMA DE CONDOMÍNIO ABERTO, TEM PRAZO DE RESGATE LONGO E NÃO ADMITE A POSSIBILIDADE DE NEGOCIAÇÃO DE COTAS NO MERCADO SECUNDÁRIO.

São Paulo, 13 de outubro de 2017.

“Este Aviso foi preparado com as informações necessárias ao atendimento das disposições do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento, bem como das normas emanadas da CVM. A autorização para funcionamento e/ou venda das cotas deste Fundo não implica, por parte da CVM ou da ANBIMA, garantia de veracidade das informações prestadas, ou julgamento sobre a qualidade do Fundo, de seu Administrador ou das demais instituições prestadoras de serviços.”

CEDENTES

ADMINISTRADOR E DISTRIBUIDOR

GESTOR



CONSULTOR ESPECIALIZADO

CUSTÓDIA, CONTROLADORIA  
E ESCRITURAÇÃO

ASSESSOR LEGAL

